



Decreto Nº C0068/2013 de 30 de Setembro de 2013

Remanejamento de Dotações

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e da Lei Municipal Nº 1311 de 27 de Dezembro de 2012, considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação, decreta:

Artigo 1º: Fica remanejado o valor na ordem de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0293	0801.08.0244.0801.2044 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES SETOR DE PROMOCAO SOCIAL	4.000,00
	3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
Total		4.000,00

Artigo 2º: Para cobertura do remanejamento ora realizado, serão utilizados recursos provenientes de anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0291	0801.08.0244.0801.2044 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES SETOR DE PROMOCAO SOCIAL	4.000,00
	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Total		4.000,00

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

SANTANA DA VARGEM, 30 de Setembro de 2013

VITOR DONIZETTI SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL